



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**  
Av. Santa Luzia, s/n Km 04, Parque das Nações

**LEI MUNICIPAL N.º 212 DE 28 DE MAIO DE 2003.**

*Altera a redação da Lei Municipal n.º 41/91 e dá outras providências.*

**A Prefeita Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão,**  
no uso de suas atribuições constitucionais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Os art. 1º, art. 2º, art. 3º, e art. 4º e seus parágrafos e alíneas da Lei Municipal 41/91, passam a ter a seguinte redação.

**Art. 1º-** Fica criada a “Comenda Municipal Engenheiro Bernardo Sayão”, destinada a agraciar aos que, por qualquer modo, tenham contribuído para dignificar e honrar o Município de Açailândia.

**Parágrafo Único – REVOGADO**

**Art. 2º-** A concessão da comenda far-se-á obedecendo os seguintes critérios:

I – Tenham contribuído para o engrandecimento e progresso do município em qualquer atividade;

II – Ao açailandense que tenha se projetado no cenário municipal;

III – Tenham praticado qualquer ato de heroísmo, assim reconhecido pela comunidade;

IV – Ao açailandense que tenha se projetado no cenário estadual;

V – Tenham representado condgnamente o Município no âmbito nacional e no exterior;

*Quinto*



Faint, illegible text or markings in the upper middle section.

Handwritten or stamped text in the middle left area.

Faint markings or text on the right side of the page.

Faint markings or text in the lower middle section.

Faint markings or text near the bottom center.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**  
Av. Santa Luzia, s/n Km 04, Parque das Nações

VI – Ao açailandense que tenha se projetado no cenário nacional.

**Art. 3º - REVOGADO**

**Art. 4º** - A concessão da Comenda do Engenheiro Bernardo Sayão será sempre feita quando das comemorações político administrativa do Município de Açailândia.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, aos vinte e oito (28) dias do mês de maio (05) de dois mil e três (2003).**

  
**GLEIDE LIMA SANTOS**  
Prefeita Municipal